



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CRICIÚMA**

PORTARIA Nº 51/2010

O Excelentíssimo Doutor Edir Josias Silveira Beck, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Criciúma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – CNCJG;

CONSIDERANDO os precisos termos do Ofício Circular nº 11/2010, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO ter sido designado o dia 31 de março próximo para a transmissão do acervo do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca ao novo titular daquela serventia;

CONSIDERANDO ainda a inviabilidade de se realizar o atendimento ao público concomitante com a conferência do acervo e a mudança de sede da serventia dentro de padrões mínimos de organização e normalidade;

R E S O L V E:

SUSPENDER o atendimento externo nos dias 31 de março e 05 de abril do corrente ano no Cartório do Primeiro Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos desta Comarca para que seja realizada, ao seu novo titular, a transmissão do acervo correspondente.

Cumpra-se o disposto no §2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta no mural da serventia e no átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao representante do Ministério Público e ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Criciúma.

Dê-se ciência aos cartorários envolvidos.

Solicite-se a divulgação do teor desta portaria na página do Tribunal de Justiça na rede mundial de computadores e junto à imprensa local.

Publique-se.

Criciúma, 29 de março de 2010

Edir Josias Silveira Beck
Juiz de Direito e Diretor do Foro